



DÉCIMO ADITIVO AO CONVÊNIO n.º 001/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente, **Sra. CLAIRE MARY WINCK DE BARCELOS**, brasileira, casada, aposentada, portadora da identidade n.º 1009326123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º. 320.421.910-00, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista as solicitações dos memorandos n.º 815/2022 da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA e 757/2022 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, substitui-se a atual dotação orçamentária pela dotação orçamentária descrita abaixo:


Exercício	2022
Dotação	1158
Proj./Ativ./Op. Esp	07.01.10.302.0002.2092 Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC – ASPS cta.
Órgão	07 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	01 FMS – Fundo Municipal da Assistência Social
Função	10 Saúde
SubFunção	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002 Gestão do Poder Executivo
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
Recurso	0040 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
Destinação	00000 Livre
Tipo de Crédito	2 Fixação de despesa

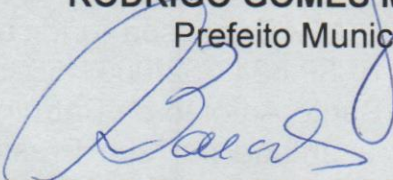


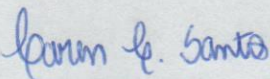
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do Convênio nº 001/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 30 de JUNHO de 2022.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – APAE
Presidente da OSC


Fiscal do Convênio

Testemunhas:

Nome: 547623080-72
CPF: Jaizé Renie Reis

Nome: Mateus Rodrigues Monteiro
CPF: 023.148.190-50